



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 126/2023

(Projeto de Lei nº 137/2023)

**DISPÕE SOBRE INSTITUIR E INCLUIR
NO CALENDÁRIO DE DATAS E
EVENTOS DE ILHA COMPRIDA O DIA
DO MOTOBOY E A SEMANA
MUNICIPAL DO MOTOBOY.**

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 41ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 137/2023, de autoria do Nobre Vereador Milton Cesar Pires, com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no calendário de datas e eventos de Ilha Comprida **DIA DO MOTOBOY** e a **SEMANA MUNICIPAL DO MOTOBOY**.

Parágrafo Único - O dia do Motoboy será comemorado anualmente no dia 27 de julho e a Semana Municipal do Motoboy na mesma semana em que recair o dia 27 de julho.

Art. 2º- A semana Municipal do Motoboy tem por finalidades:

- I – Reconhecer a importância dos serviços prestados pelos motoboys do município de Ilha Comprida;
- II – Adotar medidas de valorização e incentivo a esses profissionais;
- III – Promover a conscientização do trânsito seguro e da responsabilidade de cada condutor de seu veículo.

Parágrafo Único - As atividades da Semana Municipal do Motoboy poderão ser realizadas por representante dos motoboys e entidades da classe, podendo ainda contar com o apoio e incentivo do Poder Público Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO ROGERIO TONON
Presidente da Câmara